

9. José Roberto Limas da Silva

EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS RELIGIOSAS DO COTIDIANO COMO INSPIRAÇÃO DO CURRÍCULO DE ENSINO RELIGIOSO

Ao propormos uma abordagem, que coloque a experiência religiosa como substrato do currículo de ensino religioso, partimos de um fato consumado, que é a presença do ensino religioso em todas as escolas públicas (no ensino fundamental) . Temos, portanto, na LDB (Lei e Diretrizes Básicas da Educação Lei 9394 de 20/12/2006, art. 33, posteriormente, aperfeiçoada pela Lei 9475 de 1997), a recomendação de que o ensino religioso seja oferecido por toda escola pública, estribados na constituição, onde é assegurado a todo cidadão, a liberdade de crença e culto. Portanto, nossa discussão não contemplará aspectos ligados á pertinência ou não do ensino religioso na grade curricular do ensino fundamental nas escolas públicas. Consideramos, apenas, a necessidade de explicar o fato de que a presença do ensino religioso na escola não tem uma proposta confessional, mas sim laica. Neste sentido, merece uma reflexão breve a questão do tipo de laicismo proposto pelo estado brasileiro, que visa, antes de tudo, oferecer liberdade de culto a todas as religiões, sem privilegiar nenhuma delas em especial.